



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2011

Retifica o Decreto de 18 de novembro de 2010, que concede aposentadoria compulsória ao servidor Raimundo Nonato Magalhães Mendonça, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011011212,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 1º do Decreto de 18 de novembro de 2010, que concede aposentadoria compulsória ao servidor Raimundo Nonato Magalhães Mendonça, publicado no Diário Oficial do Município nº 161, de 19 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§1º A aposentadoria de que trata o **caput** deste artigo fixa proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na base de 27/35 avos, conforme o termo de revisão de proventos nº 001/2011 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GAB Nº 039/2011, todos consignados nos autos do Processo nº 2011011212, a contar de 17/03/2011.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 17 de junho de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS